



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 1386/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0041/2022/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato apresentado pelo Senhor **Coronel BM Diogo Bahia Losso, Diretor de Logística e Finanças**, e **CONSTRUTORA CREDBENS LTDA**, neste ato representada pelo Sr **Guilherme de Souza**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO Nº 0041/2022/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do prazo de execução e vigência por 21 (vinte e um) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Os prazos de execução e vigência do Contrato nº 0041/2022/CBMSC ficam prorrogados por mais 21 (vinte e um) dias em decorrência da solicitação da Contratante de instalação de tela nos beiras do telhado para proteção, dos serviços de tratamento de fissuras e cortes de postes que foram necessários para finalização de parte da estrutura e das chuvas intensas e ciclones ocorridos no período do mês de agosto/22.

Parágrafo Único: a prorrogação de vigência está fundamentada na solicitação realizada pela empresa (p. 02-03 – processo [SIE 34164/2022](#)) e deferimento do Engº. Fiscal da obra (p. 04-05 – processo [SIE 34164/2022](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO

Diretor de Logística e Finanças

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

GUILHERME DE SOUZA

Contratada

(assinado digitalmente)

Capitão BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR

Testemunha

(assinado digitalmente)

Cabo BM ARY PESSOA DE C. JUNIOR

Testemunha

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V64Y20EB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 06/10/2022 às 15:54:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DIOGO BAHIA LOSSO** (CPF: 983.XXX.699-XX) em 06/10/2022 às 17:29:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 15:04:26 e válido até 06/03/2119 - 15:04:26.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **GUILHERME DE SOUZA** (CPF: 064.XXX.619-XX) em 07/10/2022 às 09:23:44
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 29/11/2021 - 15:19:40 e válido até 29/11/2022 - 15:19:40.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ARY PESSOA DE CARVALHO JUNIOR** (CPF: 039.XXX.739-XX) em 07/10/2022 às 14:15:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:31:18 e válido até 01/03/2119 - 13:31:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTM4NI8xMzg2XzlwMjFvY0WtIwRUI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001386/2022** e o código **V64Y20EB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.